



Audiência Pública

REGULAMENTA HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DE BARES
E REGRAS PARA REALIZAÇÃO
DE FESTA NO MUNICÍPIO

Fique atento a ATA.

SEMCJUT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO





Audiência Pública

PIRAPEMAS-MA, 15 DE MARÇO DE 2024

AS REGRAS DEFINIDAS NESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE FOI DEVIDAMENTE DIVULGADA COM A ANTECEDÊNCIA DEVIDA, SERÃO DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA DE TODOS OS DONOS DE BARES E PROMOVEDORES DE FESTAS DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS E DE OUTRAS LOCALIDADES QUE DESEJAM REALIZAR EVENTOS, O MINISTÉRIO PÚBLICO FISCALIZARÁ AS NORMAS ADOTADAS NESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

ESTA ATA DEVERÁ SER PUBLICADA NO SITE DA PREFEITURA E REDE SOCIAIS.

SEMCJUT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO





Audiência Pública

PIRAPEMAS-MA, 15 DE MARÇO DE 2024

AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024, ESTIVERAM REUNIDOS EM AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO AUDITÓRIO LAURA XAVIER, SITUADO NAS DEPÊNDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DE PIRAPEMAS, JAMES GALVÃO, O TENENTE DA POLÍCIA MILITAR, LEUDIMAR DA SILVA OLIVEIRA, O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, DR GEORGE BARBOSA NASCIMENTO, O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANTANHEDE, DR MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, A CONSELHEIRA TUTUTELAR GORETH NUNES, PROMOTORES DE EVENTOS, DONOS DE BARES E SIMILARES DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS PARA DELIBERAR SOBRE O FUNCIONAMENTO DE BARES E REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO. APÓS DISCURSOS DAS AUTORIDADES, FOI ABERTA AS INDAGAÇÕES PARA OS PARTICIPANTES PRESENTE NA AUDIÊNCIA. FICOU DEFINIDO COM TODOS OS PROMOTORES DE EVENTOS, DONOS DE BARES E SIMILARES:

SEMCJUT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO





Audiência Pública

PIRAPEMAS-MA, 15 DE MARÇO DE 2024

- I- SERÃO RECADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DEVENDO ATENDER O CHAMADO PARA TANTO, ATÉ O DIA 05 DE ABRIL, SOB PENA DA NÃO EMISSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;**
- II- FICOU DEFINIDO AINDA QUE O FUNCIONAMENTO DE BARES SERÁ DE SEGUNDA A SÁBADO E FERIADOS, ATÉ O HORÁRIO LIMITE 2H.**
- III- BARES AOS DOMINGOS ATÉ 00:00H.**
- IV- FICOU ESTABELECIDO AINDA, QUE O HORÁRIO DE FESTAS ÀS SEXTAS, SÁBADOS E FERIADOS SERÁ ATÉ ÀS 3H E DE DOMINGO A QUINTA ATÉ 01H.**
- V- REALIZAÇÃO DE FESTAS EM RUA PÚBLICA NECESSITARÁ DE AUTORIZAÇÃO DA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA USO DA VIA PÚBLICA; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, VIGIÂNCIA SANITARIA E SEGURANÇA PÚBLICA) , DEVENDO SER REQUERIDAS NO PRAZO ÚNICO E IMPRO-RROGÁVEL DE 10 DIAS CORRIDOS ANTES DO EVENTO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO EVENTO, SENDO ESTAS REGRAS APLICÁVEIS PARA TODA E QUALQUER FESTA PATROCINADA PELO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS, BEM COMO AOS PARTICULARES; APÓS SEGUIR AS NORMAS ACIMA CITADAS O PROPONENTE DEVERÁ SEGUIR O ITEM VII;**

SEMCJUT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO





Audiência Pública

PIRAPEMAS-MA, 15 DE MARÇO DE 2024

VI- A SECRETARIA DE CULTURA PROVIDENCIARÁ CALENDÁRIO DE FESTAS OFICIAIS ATÉ O DIA 22 DE MARÇO DE 2024 QUE DEVERÁ SER REMETIDO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, COMANDO DA POLÍCIA MILITAR E PARA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E AINDA PÚBLICADO NA SEDE DA PREFEITURA E REDE SOCIAIS;

VII- PRÉ-AGENDAMENTO NA SECRETARIA DE CULTURA E POSTERIOR ENCAMINHAMENTO PARA SECRETARIA DE FAZENDA PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA ANUAL OU PROVISÓRIO, EM CASO DE CONFLITO DE DATAS HAVERÁ SORTEIO ENTRE OS PROPONENTES (FESTA TRADICIONAIS CONSIDERA-SE A QUE VEM SENDO REALIZADA HÁ MAIS DE 10 ANOS);

VIII- A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SE COMPROMETE EM SEGUIR OS PARÂMETROS ADOTADOS PELO MUNICÍPIO SEDE DA COMARCA DE (CANTANHEDE), SOBRE A REALIZAÇÃO DE KARAOKÊ E AGENDAMENTO BIMESTRAL DE EVENTOS;

IX- NOS EVENTOS DO TIPO “KARAOKÊ” O SOM DEVERÁ SER AMBIENTE, SOB PENA DE CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO ALVARÁ DO RESPONSÁVEL;

SEMCJUT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO





Audiência Pública

PIRAPEMAS-MA, 15 DE MARÇO DE 2024

X- SERÁ AUTORIZADA 1 (UMA) FESTA NA ZONA RURAL DA MARGEM ESQUERDA DO RIO; 1 (UMA) NA ZONA RURAL NA MARGEM DIREITA DO RIO E UMA NA SEDE (ZONA URBANA), ESTE ITEM CONFORME DELIBERADO PELA MAIORIA EM VOTAÇÃO, TOTALIZANDO 3 FESTAS.

XI- A SECRETARIA DE CULTURA DEVERÁ DISPONIBILIZAR FORMULÁRIOS PARA FACILITAR OS REQUERIMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS ATÉ O DIA 22 DE MARÇO, QUE DEVERÃO SER PUBLICADOS NO SITE DA PREFEITURA E REDES SOCIAIS E COLOCADOS EM VERSÃO IMPRESSA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES EM TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS RESPECTIVOS;

XII- O USO DE “PAREDÕES” (EM CARROS, MOTOCICLETAS OU QUALQUER OUTRO MEIO DE TRANSPORTE) SÓ SERÁ PERMITIDO EM FESTAS COM A DEVIDA EMISSÃO DE LICENÇA E DEMAIS REGRAS ESTABELECIDAS NESSA AUDIÊNCIA O QUE NÃO IMPEDE A PRÁTICA DO CRIME DE POLUIÇÃO SONORA (LEI 9.605/98) E APREENSÃO DO APARELHOS DE SOM RESPECTIVOS EM CASO DE RECLAMAÇÃO DE VIZINHOS.

SEMCJUT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

